



SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 22 de agosto de 1990 CNPJ.: 39.121.421/0001-06 Reg. MT3530102399591

COMUNICADO AOS ASSOCIADOS DO SSDPFRJ - INÍCIO DA EXECUÇÃO DA AÇÃO DA URP

A Diretoria Jurídica do SSDPFRJ informa à categoria que, após o trânsito em julgado definitivo da ação judicial coletiva da U.R.P (Processo nº 0003958-73.2010.4.02.5101 - JFRJ), iniciará a fase de execução dos valores a que cada servidor tem direito.

QUAL O OBJETO DA AÇÃO?

A U.R.P. (Unidade de Referência de Preços) foi um mecanismo de correção salarial criado pelo Plano Bresser (1987) para repor perdas inflacionárias. Em 1989, o então Plano Verão extinguiu a U.R.P., gerando perdas. Assim, diversas foram as ações judiciais propostas, com vitórias aos servidores públicos em todo o Brasil.

A ação da U.R.P. do SSDPFRJ foi proposta em 2010 e visa garantir o pagamento das diferenças das URPs de abril e maio de 1988, no percentual de 7/30 avos de 16,19% (em torno de 3,70%), atualizados monetariamente. Como a ação foi ajuizada em 17/03/2010, a justiça considera prescritas as parcelas anteriores a 17/03/2005.

QUEM TEM DIREITO?

Serão beneficiados com a execução da sentença, os servidores filiados ao SSDPFRJ na época da propositura da ação (março de 2010), segundo lista enviada na ocasião, e que integra a decisão judicial, e que não tenham recebido ou incorporado o índice por intermédio de outras ações.



SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 22 de agosto de 1990 CNPJ.: 39.121.421/0001-06 Reg. MT3530102399591

QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA?

Os associados que constam da listagem deverão fornecer:

- 1) Cópia dos seus documentos pessoais (RG/CPF ou CNH);
- 2) Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- 3) Ficha financeira de JANEIRO DE 2016 até a presente data (**somente para os servidores Administrativos da Polícia Federal**);
- 4) Cópia da procuração assinada e do contrato de honorários assinado (somente este com reconhecimento de firma da assinatura);
- 5) Comprovante da transferência/depósito do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente aos cálculos judiciais a serem elaborados pelo ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO CONTRATADO pelo Patrono do ação, que deverá ser depositado no Banco do Brasil - 0001, agência nº. 0001-9, conta corrente nº. 500.225-7, CNPJ nº. 11.188.477/0001-69 (não possui PIX), Leonardo de Carvalho Advogados Associados.

IMPORTANTE:

Todos os documentos citados devem ser encaminhados obrigatoriamente juntos, em formato PDF, ao mesmo tempo, para que seja possível a confecção dos cálculos individuais e propositura da execução, para o seguinte e-mail: juridico@ssdpfrj.org.br, o qual também deve ser utilizado para tirar dúvidas ou obter os anexos (procuração e contrato de honorários) a serem preenchidos. A documentação também poderá ser entregue fisicamente no Setor Jurídico do SSDPFRJ (de segunda a sexta de 09:00h às 18:00h). Demais contatos do Departamento Jurídico do SSDPFRJ: 21 2203-5200, 21 98045-0854 (whatsapp)

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021.